

LEI Nº 1.640

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 85.345,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, do *Superávit* Financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03050	33.000,00
SUB TOTAL			33.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	01303	6.600,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (4213)	31495	1.000,00
SUB TOTAL			37.600,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (4167)	01000	300,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	31769	1.656,65
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	31781	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31781	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31781	400,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31769	4.330,03
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33769	2.434,12
SUB TOTAL			13.745,80
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01000	1.000,00
SUB TOTAL			1.000,00
TOTAL GERAL			85.345,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, do *Superávit* Financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.345,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.752.0005.1.067.000	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6369)	03050	33.000,00
SUB TOTAL			33.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495	1.000,00
SUB TOTAL			1.000,00
TOTAL			34.000,00

Superávit Financeiro Exercício Anterior

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Exercício Anterior	33769	2.434,12
SUB TOTAL		2.434,12

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.34.99.17.00	Rec. Programa Pró-Jovem (471)	31781	5.025,00
2.4.7.2.99.05.02.00	Rec. Conv. FIA 2007 (370)	31769	5.986,68
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota – Parte IPVA (37)	01000	37.900,00
SUB TOTAL			48.911,68
TOTAL GERAL			85.345,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL